

## **AN\u00daNCIO DE ABERTURA DE PER\u00cdODO DE APRESENTA\u00c7\u00c3O DE CANDIDATURAS**

**N.º 006/COVADABEIRA/10212/2023**

### **PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMA\u00c7\u00c3O E COMERCIALIZA\u00c7\u00c3O DE PRODUTOS AGR\u00cdCOLAS**

(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 187/2021, de 7 de setembro)

A submiss\u00e3o de candidaturas \u00e9 efetuada entre 31 de mar\u00e7o (10:00:00) e 28 de abril (17:00:59) de 2023 ao abrigo do disposto na Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua reda\u00e7\u00e3o atual, que estabelece o regime de aplica\u00e7\u00e3o da A\u00e7\u00e3o n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na al\u00ednea b) do seu art.º 2.º.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria supra identificada, s\u00e3o os seguintes os termos e condi\u00e7\u00f5es aplic\u00e1veis ao presente An\u00fancio:

#### **1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS**

As candidaturas apresentadas devem contribuir para o processo de moderniza\u00e7\u00e3o e capacita\u00e7\u00e3o das empresas de transforma\u00e7\u00e3o e comercializa\u00e7\u00e3o de produtos agr\u00edcolas.

#### **2. TIPOLOGIA DAS INTERVEN\u00c7\u00d5ES A APOIAR**

A tipologia de interven\u00e7\u00e3o a apoiar respeita a investimentos na transforma\u00e7\u00e3o e comercializa\u00e7\u00e3o de produtos agr\u00edcolas cujo custo total eleg\u00edvel, apurado em sede de an\u00e1lise, seja igual ou superior a 10 000 EUR e inferior ou igual a 200 000 EUR.

### 3. \u00c1REA GEOGR\u00c1FICA ELEG\u00cdVEL

A \u00e1rea geogr\u00e1fica correspondente ao territ\u00f3rio de interven\u00e7\u00e3o do GAL COVA DA BEIRA 2020, a saber:

Concelho	Freguesias
Belmonte	Caria, Inguias, Ma\u00e7ainhas e Uni\u00e3o das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre.
Covilh\u00e3	Boidobra, Dominguiso, Ferro, Orjais, Peraboa, Tortosendo, Verdelhos, Uni\u00e3o das Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho, Uni\u00e3o das Freguesias de Covilh\u00e3 e Canhoso, Uni\u00e3o das Freguesias de Teixoso e Sarzedo e Uni\u00e3o das Freguesias de Vale Formoso e Aldeia do Souto.
Fund\u00e3o	Alcaide, Alcaria, Alcongosta, Alpedrinha, Capinha, Castelejo, Castelo Novo, Enxames, Fatela, Orca, P\u00eano Viseu, Soalheira, Souto da Casa, Telhado, Tr\u00eas Povos, Uni\u00e3o das Freguesias de Fund\u00e3o, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, Uni\u00e3o das Freguesias de P\u00f3voa de Atalaia e Atalaia do Campo, e Uni\u00e3o das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha.

### 4. DOTA\u00c7\u00c3O OR\u00c7AMENTAL

A dota\u00e7\u00e3o or\u00e7amental total \u00e9 110.000,00 euros.

### 5. N\u00daMERO M\u00c1XIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICI\u00c1RIO

Apenas se admite uma candidatura por benefici\u00e1rio durante a vig\u00eancia temporal do presente an\u00fancio.

\u00c0s candidaturas apresentadas ao abrigo do presente Aviso s\u00e3o aplic\u00e1veis os princ\u00edpios gerais previstos no art.º 60.º Cl\u00e1usula de Evas\u00e3o do Regulamento 1306/2013, que disp\u00f5e: “Sem preju\u00edzo de disposi\u00e7\u00f5es espec\u00edficas, n\u00e3o \u00e9 concedida qualquer vantagem ao abrigo da legisla\u00e7\u00e3o agr\u00edcola setorial a pessoas singulares ou coletivas relativamente \u00e0s quais se conclua terem sido criadas artificialmente as condi\u00e7\u00f5es requeridas para obter tais vantagens, contrariamente aos objetivos da referida legisla\u00e7\u00e3o”.

## 6. CRIT\u00c9RIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condi\u00e7\u00f5es exigidas nos artigos 14.º, 15.º e 16.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua reda\u00e7\u00e3o atual.

## 7. CRIT\u00c9RIOS DE SELEC\u00c7\u00c3O E RESPECTIVOS FACTORES, F\u00d3RMULAS, PONDERA\u00c7\u00c3O E CRIT\u00c9RIOS DE DESEMPATE

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os crit\u00e9rios de elegibilidade dos benefici\u00e1rios e das opera\u00e7\u00f5es, previstos nos artigos 14.º, 15.º e 16.º da Portaria supra identificada, s\u00e3o selecionadas para hierarquiza\u00e7\u00e3o de acordo com os seguintes crit\u00e9rios de m\u00e9rito da f\u00f3rmula da Valia Global da Opera\u00e7\u00e3o (VGO):

$$VGO = 0.05 OP + 0.10 PT + 0.15 TIR + 0.05 AFJER + 0.65 EDL$$

Em que,

**OP – O promotor \u00e9 Agrupamento, Organiza\u00e7\u00e3o de Produtores, Cooperativa ou Associa\u00e7\u00e3o.**

Atribu\u00edda em fun\u00e7\u00e3o do promotor ser, ou n\u00e3o, Agrupamento ou Organiza\u00e7\u00e3o de Produtores reconhecidos, Cooperativa credenciada, ou associa\u00e7\u00e3o, com atividades nos setores de investimento, com a seguinte pontua\u00e7\u00e3o.

- Membro de Agrupamento ou Organiza\u00e7\u00e3o de Produtores reconhecidos, Cooperativa credenciada – 20 pontos;
- Associa\u00e7\u00e3o (sem fins lucrativos cujo objeto social inclua o desenvolvimento de atividades de servi\u00e7os de comercializa\u00e7\u00e3o relacionados com os setores de investimento) – 10 pontos
- Restantes situa\u00e7\u00f5es – 0 pontos

A pontua\u00e7\u00e3o ser\u00e1 validada com base na informa\u00e7\u00e3o relativa \u00e0 data de submiss\u00e3o de candidatura.

#### **PT – Cria\u00e7\u00e3o l\u00edquida de Postos de trabalho**

Atribu\u00edda em fun\u00e7\u00e3o de a candidatura prever, ou n\u00e3o, a cria\u00e7\u00e3o l\u00edquida de postos de trabalho, de acordo com a defini\u00e7\u00e3o da al\u00ednea f) do artigo 4\u00b0 da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua reda\u00e7\u00e3o atual.

#### **TIR – Taxa Interna de Rentabilidade**

Atribu\u00edda em fun\u00e7\u00e3o de o projeto de investimento apresentar uma Taxa Interna de Rentabilidade igual ou superior no m\u00ednimo a 5%.

#### **AFJER – Candidatura apresentada por pessoa singular ou coletiva reconhecida com o estatuto de agricultor familiar ou de jovem empres\u00e1rio rural.**

Atribu\u00edda em fun\u00e7\u00e3o do promotor ter submetido reconhecimento a um dos dois estatutos referidos, condicionado \u00e0 sua aprova\u00e7\u00e3o.

#### **EDL – N\u00edvel de contribui\u00e7\u00e3o da candidatura para os objetivos da EDL.**

Atribu\u00eddo em fun\u00e7\u00e3o do contributo da candidatura para os objetivos da Estrat\u00e9gia de Desenvolvimento Local, determinado pela seguinte f\u00f3rmula:

$$EDL = 0.10 A + 0.15 B + 0.25 C + 0.20 D + 0.20 E + 0.10 F$$

em que:

#### **A - Neg\u00f3cios nascentes**

Atribui\u00e7\u00e3o de 20 pontos se a candidatura for apresentada por uma pessoa coletiva e a sociedade ter sido constitu\u00edda h\u00e1 menos de 5 anos, ou tratando-se de uma candidatura apresentada por uma pessoa singular, esta ter iniciado a atividade h\u00e1 menos de cinco anos. Verificado atrav\u00e9s da inscri\u00e7\u00e3o na Autoridade Tribut\u00e1ria ou, nos casos aplic\u00e1veis, Certid\u00e3o Permanente da sociedade.

#### **B - Empreendedorismo feminino, jovem e qualificado**

Atribui\u00e7\u00e3o de 20 pontos se o benefici\u00e1rio cumprir pelo menos uma das seguintes tipologias de empreendedorismo:

**Empreendedorismo feminino** - candidaturas apresentadas por mulheres ou lideradas por mulheres, no caso de sociedades, quando pessoa(s) do g\u00e9nero feminino detenha(m), direta ou indiretamente, uma participa\u00e7\u00e3o no capital social igual ou superior a 50%. Comprovado atrav\u00e9s de documento de identifica\u00e7\u00e3o e, nos casos aplic\u00e1veis, Certid\u00e3o Permanente da sociedade.

**Empreendedorismo jovem** - candidaturas apresentadas por benefici\u00e1rios com idade inferior a 40 anos, \u00e0 data da submiss\u00e3o da candidatura ou, no caso de sociedades, quando pessoa(s) dentro deste grupo et\u00e1rio detenha(m), direta ou indiretamente, uma participa\u00e7\u00e3o no capital social igual ou superior a 50% ou quando exer\u00e7am fun\u00e7\u00f5es de ger\u00eancia. Comprovado atrav\u00e9s de documento de identifica\u00e7\u00e3o e, nos casos aplic\u00e1veis, Certid\u00e3o Permanente da sociedade.

**Empreendedorismo qualificado** - candidaturas apresentadas por benefici\u00e1rios com n\u00edvel de qualifica\u00e7\u00e3o igual ou superior a VI ou, no caso de sociedades, quando pessoa(s) com esse n\u00edvel de qualifica\u00e7\u00e3o detenha(m),

direta ou indiretamente, uma participa\u00e7\u00e3o no capital social igual ou superior a 50%. Comprovado atrav\u00e9s de documento de identifica\u00e7\u00e3o, certificado de habilita\u00e7\u00f5es dos benefici\u00e1rios e, nos casos aplic\u00e1veis, Certid\u00e3o Permanente da sociedade.

### **C- Natureza da inova\u00e7\u00e3o**

O projeto \u00e9 avaliado em fun\u00e7\u00e3o da natureza de Inova\u00e7\u00e3o proposta, verificada atrav\u00e9s dos investimentos propostos e mem\u00f3ria descritiva.

Atribui\u00e7\u00e3o de 20 pontos se o investimento se enquadrar em, pelo menos, uma das tipologias de inova\u00e7\u00e3o a seguir descritas:

Uma **Inova\u00e7\u00e3o de produto** \u00e9 a introdu\u00e7\u00e3o no mercado de um produto novo ou a incorpora\u00e7\u00e3o de uma melhoria significativa de um produto existente no que concerne \u00e0s suas caracter\u00edsticas ou usos previstos, atrav\u00e9s da transfer\u00eancia e aplica\u00e7\u00e3o de conhecimento (incluem altera\u00e7\u00f5es significativas nas suas especifica\u00e7\u00f5es t\u00e9cnicas, componentes e materiais, software incorporado, facilidade de uso ou outras caracter\u00edsticas funcionais). Os investimentos propostos relacionados com esta tipologia de inova\u00e7\u00e3o devem representar mais de 50% do investimento total.

Uma **Inova\u00e7\u00e3o de processo** \u00e9 a implementa\u00e7\u00e3o de um novo ou significativamente melhorado m\u00e9todo de produ\u00e7\u00e3o (t\u00e9cnicas, equipamentos e software utilizado para produzir bens e servi\u00e7os). Em geral, procura-se com este tipo de inova\u00e7\u00e3o acelerar a produtividade, reduzir custos, aumentar a qualidade, diminuir o impacto das atividades no ambiente, entre outros, nomeadamente com a incorpora\u00e7\u00e3o de novas tecnologias. Os investimentos propostos relacionados com esta tipologia de inova\u00e7\u00e3o devem representar mais de 50% do investimento total.

Uma **Inova\u00e7\u00e3o de marketing** consiste na implementa\u00e7\u00e3o de uma nova abordagem ao marketing envolvendo melhorias significativas no design do produto ou na sua embalagem ou na promo\u00e7\u00e3o. Os investimentos propostos

relacionados com esta tipologia de inova\u00e7\u00e3o devem representar mais de 10% do investimento total.

#### **D – Sustentabilidade e efici\u00eancia no uso dos recursos**

Atribui\u00e7\u00e3o de 20 pontos quando o projeto apresente um investimento superior a 10% do investimento total apresentado, verificado atrav\u00e9s da an\u00e1lise dos investimentos propostos, que vise a sustentabilidade ambiental e/ou a melhoria na efici\u00eancia de utiliza\u00e7\u00e3o dos recursos:

Rubricas	Sub-rubricas
Imateriais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certifica\u00e7\u00e3o no dom\u00ednio da efici\u00eancia energ\u00e9tica ou das energias renov\u00e1veis;</li> <li>• Certifica\u00e7\u00f5es Ambientais;</li> <li>• Estudos e trabalhos de consultoria no dom\u00ednio da efici\u00eancia energ\u00e9tica ou das energias renov\u00e1veis.</li> </ul>
Materiais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Edif\u00edcios e outras constru\u00e7\u00f5es afetos a investimentos na melhoria da efici\u00eancia energ\u00e9tica</li> <li>• Edif\u00edcios e outras constru\u00e7\u00f5es afetos a investimentos para a utiliza\u00e7\u00e3o de energias renov\u00e1veis ou valoriza\u00e7\u00e3o/reutiliza\u00e7\u00e3o de sub-produtos ;</li> <li>• Estudos e trabalhos de consultoria no dom\u00ednio da efici\u00eancia energ\u00e9tica ou das energias renov\u00e1veis;</li> <li>• Equipamentos afetos a investimentos para a utiliza\u00e7\u00e3o de energias renov\u00e1veis ou valoriza\u00e7\u00e3o/reutiliza\u00e7\u00e3o de sub-produtos;</li> <li>• Equipamentos afetos a investimentos na melhoria da efici\u00eancia energ\u00e9tica.</li> </ul>

### **E - Investimento Total**

A candidatura \u00e9 valorizada em fun\u00e7\u00e3o do investimento total proposto.

\u2264 100 000 \u20ac – 20 pontos

> 100 000 \u20ac e \u2264 150000 \u20ac – 10 pontos

> 150 000 \u20ac – 0 pontos

### **F - Inser\u00e7\u00e3o do projeto em Estrat\u00e9gias de Efici\u00eancia Coletiva (PROVERE)**

Atribui\u00e7\u00e3o de 20 pontos quando o projeto se enquadre no \u00e2mbito de uma EEC -Estrat\u00e9gia de Efici\u00eancia Coletiva (EEC) na tipologia do Programa de Valoriza\u00e7\u00e3o Econ\u00f3mica dos Recursos End\u00f3genos (PROVERE) aprovadas para o territ\u00f3rio de interven\u00e7\u00e3o - Aldeias Hist\u00f3ricas de Portugal e iNature. Comprovado atrav\u00e9s de declara\u00e7\u00e3o emitida pela entidade gestora do PROVERE.

Aos crit\u00e9rios de sele\u00e7\u00e3o indicados ser\u00e1 atribu\u00edda a pontua\u00e7\u00e3o de 20 ou 0, em fun\u00e7\u00e3o de o promotor cumprir ou n\u00e3o cada um dos crit\u00e9rios de sele\u00e7\u00e3o, e uma pontua\u00e7\u00e3o entre 20 e 0 para o crit\u00e9rio de sele\u00e7\u00e3o EDL.

As candidaturas s\u00e3o hierarquizadas por ordem decrescente da pontua\u00e7\u00e3o obtida na Valia Global da Opera\u00e7\u00e3o.

Em caso de empate, as candidaturas s\u00e3o hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes crit\u00e9rios.

### **Crit\u00e9rios de desempate**

- 1.º Candidatura com maior pontua\u00e7\u00e3o no crit\u00e9rio EDL;
- 2.º Candidatura com maior valor da TIR;
- 3.º Ordem de rece\u00e7\u00e3o de candidatura no sistema de informa\u00e7\u00e3o.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

## 8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 50%, conforme definido no Anexo V da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual.

## 9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

Com exceção das despesas gerais referidas no n.º 7 do anexo IV, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo IV da mesma Portaria.

**A data limite para a realização de despesas, incluindo o respetivo pagamento, é 31 de dezembro de 2024.**

## 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt), do PDR2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt) ou no sítio do GAL em [www.covadabeira2020.eu](http://www.covadabeira2020.eu) ou no sítio da Entidade Gestora do GAL em [www.rude-adr.pt](http://www.rude-adr.pt) e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela entidade recetora.

## 11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt), no portal PDR 2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt), no sítio do GAL em [www.covadabeira2020.eu](http://www.covadabeira2020.eu) e no sítio da Entidade Gestora do GAL em [www.rude-adr.pt](http://www.rude-adr.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL COVA DA BEIRA 2020 através do endereço [info@covadabeira2020.eu](mailto:info@covadabeira2020.eu) ou pelo telefone 275 313 016.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

*Cova da Beira, 30 de março de 2023*

O Presidente do Órgão de Gestão  
Rui Manuel Cruz Ferreira Amaro